

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS SAFs SECRETARIA DE ESTATÍSTICA DA CNSAFs

Queridas Irmãs:

Em virtude de estarmos vivenciando um período atípico do nosso dia a dia, período denominado **Pandemia**, oriundo do coronavírus em todo o território nacional e por estarmos seguindo as normas quanto ao isolamento social, e para atender às demandas oriundas da SAF em todas as esferas do Trabalho Feminino, houve uma adaptação nas formas de realização dos trabalhos das SAFs, Federações, Sinodais e da CNSAFs, com reuniões virtuais utilizando as mídias sociais.

Diante dessa nova forma de se realizar as reuniões dentro do Trabalho Feminino, tem surgido várias indagações referentes às anotações desses trabalhos nos relatórios da Estatística.

Em resposta, a CNSAFs emite as orientações a seguir, as quais são válidas *excepcionalmente* para essa época de Pandemia, e visam considerar as ações que tem sido realizadas pelas SAFs, Federações, Sinodais e CNSAFs, por meio de internet utilizando as mídias sociais:

ORIENTAÇÕES EXCEPCIONAIS PARA ESSE TEMPO DE PANDEMIA COVID – 19

1 - Reuniões de Orações das SAFs – Serão consideradas todas as Reuniões de Oração promovidas pela SAF, por meio das mídias, como plataformas, desde que haja a visão recíproca e simultânea das participantes, ou parte delas, com a realização de todas as partes de uma Reunião de Oração Presencial, isto é: cânticos, leitura Bíblica, Reflexão, e/ou comentários por algumas das participantes no mesmo ambiente e simultaneamente.

Observação

Não serão consideradas as “denominadas” Reuniões de Oração das SAFs, aquelas realizadas via celular, com envio de mensagens dissociadas da visão e da presença do grupo.

2 - Reuniões de Oração “A SAF Ora on-line na madrugada” - Serão consideradas como participação em reuniões de oração, as participações

individuais das sócias, nas Reuniões “A SAF Ora on-line na madrugada”, promovidas e realizadas pela CNSAFs.

3 - Visitas - (cumprimentos, lembranças, saudações) – Serão consideradas individualmente as visitas realizadas pela sócia por telefone, ou as chamadas de vídeo, ou seja, podendo inclusive haver também a visão, a conversação, cumprimentos, orações, leitura de texto bíblico, conversação, com a finalidade de fazer daquele momento, uma visita fraterna e/ou solidária, mesmo sendo de forma virtual, tornando-se essa visita o mais real possível.

Observação

Não serão consideradas “visitas”, aquelas realizadas via celular, com envio de mensagens dissociadas da visão e da presença das irmãs.

4 - Reuniões Departamentais - Serão consideradas como Reuniões Departamentais, as realizadas por meio das mídias, como as plataformas, desde que haja a visão de todas as participantes ou de algumas por conta de câmeras ou microfones, que não conseguiram abrir. Essas reuniões devem ter todas as partes da Reunião Departamental Presencial: cânticos, leituras, comentários, reflexões, informações, transmitindo-se e recebendo-se as informações, estando no mesmo ambiente e simultaneamente.

Observação

Não serão consideradas Reuniões Departamentais as realizadas por mensagens enviadas por celular, dissociadas da visão e da presença do grupo, inclusive as chamadas de vídeo, porque estas tem um alcance muito limitado de participantes, ou seja, de apenas 3 (três).

5 - Reuniões Plenárias - Serão consideradas como reuniões Plenárias, as realizadas por meio das mídias, como as plataformas, desde que haja a visão de todas as participantes ou de algumas por conta de câmeras ou microfones, que não conseguiram abrir. Essas reuniões devem ter todas as partes da Reunião Plenária presencial: cânticos, leituras, comentários, reflexões, informações, discussão e aprovação de propostas, atas e etc, transmitindo-se e recebendo-se as informações, estando no mesmo ambiente e simultaneamente.

Observação

Não serão consideradas Reuniões Plenárias, as realizadas por mensagens enviadas por celular, dissociadas da visão e da presença do grupo, inclusive as chamadas de vídeo, porque estas tem um alcance muito limitado de participantes, ou seja, de apenas 3 (três).

6 - Reuniões Inspirativas das Federações ou Sinodais - Serão consideradas como Reuniões Inspirativas das Federações e Sinodais, as realizadas por meio das mídias, como as plataformas, desde que haja a visão de todas as participantes ou de algumas por conta de câmeras ou microfones, que não conseguiram abrir. Essas reuniões devem ter todas as partes da Reunião Inspirativa presencial: cânticos, leituras, comentários, reflexões, informações e etc, transmitindo-se e recebendo-se as informações, estando no mesmo ambiente e simultaneamente.

Observação

Não serão consideradas Reuniões Inspirativas, as realizadas por mensagens enviadas por celular, dissociadas da visão e da presença do grupo, inclusive as chamadas de vídeo, porque estas tem um alcance muito limitado de participantes, ou seja, de apenas 3 (três).

QUANTO A CONTAGEM DA PRESENÇA EM REUNIÕES VIRTUAIS

Quanto a dinâmica da contagem da presença da sócia da SAF, nas reuniões virtuais da SAF, Federação, Sinodal ou CNSAFs, a orientação é a mesma para as reuniões presenciais, ou seja, **quem conta a presença, é quem promove ou realiza a Reunião.**

OS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CNSAFs.

Recife, 31 de maio de 2020.

Darice de Souza e Silva
Secretária de Estatística da CNSAFs
Quadriênio 2018/2022.